19a. Ord.71 -4-

ARQUIVADO EM 28/4/71
ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 7/71

DOCUMENTO Nº 220/71

Concede auxílio único à União Cívica Feminina de São Vicente e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte l e i:

Art. 1º - É concedido à União Cívica Feminina de São Vicente, um auxílio único de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a fazer face a diversos encargos financeiros dessa entidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer a despesa referida no artigo anterior.

Art. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205-4110.99 - Obras Públicas - do orçamento vigente.

Art. 4º - A despesa autorizada no artigo 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção que dispensar a êste,- firmo-me,

Respeitosamente.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE.-